



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CESSÃO DE USO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

**PROCESSO Nº 00140.000110/2013-08**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2013**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representado pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, e do CPF nº 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20 de agosto de 2015, doravante designada simplesmente **CEDENTE**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969 e do Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, por intermédio de sua Gerência de Filial – Logística em Brasília – GILOG/BR, CNPJ nº 00.360.305/2660-58, localizada no Centro Empresarial José Alencar Gomes da Silva, SEPN 512, Lote 01 e 02, Asa Norte, Brasília – DF, representada pelo Senhor **JOSÉ LEOCÁDIO SOARES FILHO**, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG nº 392.147 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 182.255.941-34, conforme substabelecimento de procuração lavrado em 14/09/2015, no Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília, Distrito Federal, às fls. 159 E 160 do Livro 3162-P, doravante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2013, consoante consta do Processo nº 00140.000110/2013-08, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até o dia **10 de julho de 2017**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original, bem como dos Termos Aditivos nºs. 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.



Presidência da República  
 Secretaria de Governo  
 Secretaria de Administração  
 Diretoria de Recursos Logísticos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 23 de março de 2016.

**GUILHERME CABRAL JUNIOR**  
 Diretor de Recursos Logísticos  
 Presidência da República

**JOSÉ LEOCÁDIO SOARES FILHO**  
 Caixa Econômica Federal - CAIXA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contínuo da Subcontrata Única abaixo:

Subcontrata Única - O prazo de vigência fica prorrogado até o dia 10 de julho de 2017, mediante ser prorrogada por iguais períodos por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato de Licitação original, bem como os Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.